

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.019 – DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a abertura de créditos especial no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus Aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano objetivando a construção da Praça da Juventude, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O Executivo como fonte de recursos convênio firmado com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 1.175.000,00 (hum milhão cento e setenta e cinco mil reais) e a anulação parcial da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 682 no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

